



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Segunda-feira • 15 de Dezembro de 2014 • Ano II • Nº 140

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Extrato De Contrato** - Contratado: Caixa Econômica Federal.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Extratos de Contratos



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNPJ: 12.243.697/0001-00

EXTRATO DE CONTRATO

Contratado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

O MUNICÍPIO DE PENEDO E ANUENTES, pessoa jurídica pública, abrangendo órgãos da administração direta, com sede à Pça Barão de Penedo, 03 centro Penedo AL, Telefone (82) 2551 2727, CEP 57200-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob número 12.243.697/0001-00, neste ato representado por Senhor Marcius Beltrão Siqueira, casado inscrito no CPF sob o nº 536.534.324/72 e portador do RG nº 840511, expedido pelo SSP /AL, residente e domiciliado a Rua Bom Jesus S/N Bairro Senhor do Bonfim em Penedo AL, e Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.286.018/0001-18, neste ato representado pelo Secretária Vera Lucia Oliveira Costa, brasileira, casada, CPF: 110.865.054/72 e portador do RG 182262, SSP AL torna público o Contrato pactuado entre o Município e a Caixa Econômica Federal, objetivando a prestação de serviços financeiros e outras avenças, pelo qual o município concede exclusividade no gerenciamento de todos os seus serviços bancários centralizando e processando os créditos provenientes de 100% (cem por cento) da folha de pagamento abrangendo servidores ativos, inativos, pensionistas, não efetivos, estagiários ou qualquer outra pessoa que venha a manter vínculo de remuneração; centralizar e manter na Caixa a arrecadação de todos os tributos, multas, taxas, impostos e movimentação financeira de todas as contas correntes, inclusive do sistema de caixa único, se houver, recursos provenientes de transferências legais e constitucionais, bem como de convênios a serem assinados com quaisquer órgãos governamentais, pagamento a credores, incluindo fornecedores, bem como de quaisquer pagamentos ou transferências de recursos financeiros a entes públicos ou privados, Fundos do Poder Executivo Municipal, aplicação das disponibilidades financeiras de caixa, bem como dos recursos dos Fundos de qualquer natureza; contratar a Caixa quando houver demanda de Serviços Previdenciários; indicar a Caixa como domicílio bancário de todos os convênios contratados com a União, através dos ministérios, Estados e Municípios; manter centralizado na Caixa a movimentação e aplicações financeiras dos recursos do FPM – Fundo de participação dos Municípios, ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, IPI – Imposto sobre produtos Industrializados, TIP – Taxa de Iluminação Pública, COSIP – Contribuição para Custeio da Iluminação Pública, Imposto de Renda, Royalties, CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico, CFEM – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais, CFURH – Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos, com transferência em D+1 de outra instituição financeira para a Caixa, dos recursos que por disposição legal ou contratual não possam vir diretamente da União, Estados ou Município e sem caráter de exclusividade, a concessão de crédito aos servidores ativos, inativos, pensionistas e estagiários da Prefeitura Municipal de Penedo/AL e órgãos da Administração Direta e Indireta, mediante consignação em folha de pagamento; priorizar a Caixa quanto à aplicação dos novos recursos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Amparo Legal: art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93. Valor: R\$ 2.298.119,29 (Dois milhões, duzentos e noventa e oito mil, cento e dezenove reais e vinte e nove centavos). Vigência: 60 meses a contar da publicação do extrato do contrato

Penedo AL 30 de Outubro de 2014

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: E8/QLI8XFJFY2Q1I0U1HYA

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL